



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248-Fone: (016) 3982 9100-Fax: (016) 39821302 - CEP: 14.230-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 1320 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO ABAIXO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO,
Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, e de conformidade com o disposto
na Lei Orgânica do Município de Serra
Azul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica reajustado para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o salário dos servidores municipais que recebem salário inferior a esse novo valor, de acordo com as disposições do art. 7º, VII da Constituição da República de 1988.

Artigo 2º – As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, surtirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Serra Azul/SP, aos 27 de janeiro de 2016.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO
- Prefeita Municipal -